



PROCESSO TC 21812/19

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francineves Bezerra de Moraes Gomes

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01749/21

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Francineves Bezerra de Moraes Gomes.

2.2. Cargo: Secretária Executiva.

2.3. Matrícula: 135.279-2.

2.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 2052/2019):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 22 de outubro de 2019.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 22 de novembro de 2019.

3.5. Valor: R\$1.011,49.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 49/52), a Auditoria assinalou a ausência da ficha funcional completa e do comprovante de estado civil. O Ministério Público de Contas, através da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, opinou pela citação do Gestor (fls. 56/58). Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 64/68), acatada pela Auditoria, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 75/76).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**2ª CÂMARA***PROCESSO TC 21812/19***VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21812/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCINEVES BEZERRA DE MORAIS GOMES, matrícula 135.279-2, no cargo de Secretária Executiva, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 2052/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 39/40).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 05 de outubro de 2021.

Assinado 5 de Outubro de 2021 às 19:07



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Outubro de 2021 às 10:32



Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO